



**LEI Nº. 1.237/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRITIBA/BA, ADEQUANDO SERVIÇOS E ÁREAS EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram, e aprovaram e ela **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte alteração da Lei.

**Art. 1º** - Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Piritiba/BA, para adequação dos serviços, departamentos, diretorias, coordenações e funções atualmente em atividade, conforme previsto nesta Lei.

**Art. 2º** - A nova estrutura da SEMAS será composta pelos seguintes órgãos e setores:

**I** - Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Gabinete:
  - i. Secretário(a) Municipal de Assistência Social
  - ii. Assessor Técnico Jurídico

**II** - Departamento de Gestão do SUAS



a) Diretoria de Apoio à Gestão, Monitoramento e Avaliação:

- i. Diretor de Gestão do SUAS (extinguindo o cargo de Diretoria de Apoio Técnico)
- ii. Coordenador de Vigilância Socioassistencial (extinguindo o cargo de Gerencia do Setor de Benefícios Sociais)

**III - Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira**

a) Diretoria Orçamentária e Financeira:

- i. Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
- ii. Assistente Técnico

**IV - Departamento da Rede de Serviços Socioassistenciais, Programas, Projetos e Benefícios (SUAS)**

a) Diretoria da Proteção Social Básica:

- i. Diretor(a) dos Serviços de Proteção Social Básica (CRAS) (extinguindo o cargo de Gerência de Assistência Básica – GAB)
- ii. Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) (extinguindo o cargo de Coordenadoria de Benefícios Sociais)
- iii. Coordenador(a) do Serviço de Proteção Social Básica nos domicílios

b) Diretoria da Proteção Social Especial

- i. Diretor(a) dos Serviços de Proteção Social Especial
- ii. Coordenador da Proteção Social de Média Complexidade (CREAS)
- iii. Coordenador da Proteção Social de Alta Complexidade (URA)
- iv. Assistente Técnico

c) Diretoria do Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda



- i. Gestor(a) do Cadastro Único dos Programas de Transferência de Renda (extinguindo o cargo de Diretoria de Programas e Projetos)
- ii. Coordenador(a) do Cadastro Único (extinguindo o cargo de Gerencia do PBF)
- iii. Assistente Técnico

**V - Departamento de Habitação**

- a) Diretoria de Políticas de Habitação de Interesse Social
  - i. Diretor(a) da Política de Habitação (extinguindo o cargo de Chefia do Setor de Habitação Social)
  - ii. Assistente Técnico

**VI - Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

- a) Diretoria da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)
  - i. Diretor da Política da Segurança Alimentar e Nutricional

**VII - Diretoria dos Direitos da Criança e do Adolescente**

- a) Diretoria dos Direitos da Criança e do Adolescente
  - i. Diretor de Políticas para crianças e adolescente.
  - ii. Coordenador Administrativo
  - iii. Coordenador de Projetos

**Art. 3º** As atribuições, requisitos e funções de cada cargo, bem como os quantitativos, são os constantes no Anexo I desta Lei, elaborado conforme os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**Art. 4º** - A SEMAS passa também a integrar formalmente os seguintes serviços já em funcionamento no município:

- I** – Unidade de Acolhimento Regional para Crianças e Adolescentes (Alta Complexidade);
- II** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- III** – Coordenação de Vigilância Socioassistencial;
- IV** – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** - As nomeações para os cargos comissionados observarão os critérios de qualificação técnica previstos na NOB-RH/SUAS e nas Resoluções do CNAS, especialmente a de nº 017/2011.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes na Lei Municipal nº 887, de 15 de agosto de 2014, e demais normativos que contrariem o disposto nesta Lei.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piritiba/BA, em 14 de agosto de 2025.

**LEANDRA BELITARDO BARRETO DE ANDRADE LIMA**

Prefeita



**ANEXO I**

**CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

Cargo	Requisitos	C. H. (horas)	Salário (R\$)	Atribuições
<b>Secretário(a) Municipal de Assistência Social</b>		40	8.200,00	Gerir a Política Municipal de Assistência Social, através do planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no município, assim como as demais políticas vinculadas a Secretaria Municipal
<b>Assessor Técnico-Jurídico</b>	Profissional de Nível Superior: bacharel em Direito, regularmente inscrito na OAB	20	4.000,00	Assessorar juridicamente a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Diretor (a) de Gestão do SUAS</b>	Profissional de Nível Superior	40	3.800,00	Coordenar as ações da diretoria; representar institucionalmente;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



				apoiar a implementação da Política Municipal de Assistência Social, gestão do trabalho, monitoramento e avaliação.
<b>Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	Profissional de Nível Superior	40	3.500,00	Apoiar o Gestor da pasta na gestão dos Fundos vinculados a SEMAS: I - Preparar os demonstrativos mensais de receita e despesa; II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenho, liquidação e pagamento das despesas e dos recebimentos das receitas do Fundo; III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, os controles necessários sobre os bens patrimoniais; IV - Preparar os relatórios de execução orçamentária e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE  
**Piritiba**  
Trabalho e dedicação para todos

				financeira sobre a realização das ações de Assistência Social, conforme regulamentação; VII - Providências, junto à contabilidade geral do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política de Assistência Social, os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Assistência Social.
<b>Coordenador (a) de Vigilância Socioassistencial</b>	Profissional de Nivel Superior	40	3.500,00	Coordenar a gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises. Responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas: I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE  
**Piritiba**  
Trabalho e dedicação para todos

				determinados territórios; II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial.
<b>Diretor(a) dos Serviços de Proteção Social Básica (CRAS)</b>	Profissional de Nível Superior	40	3.800,00	Coordenar e articular os Serviços da Rede de Proteção Social Básica do município, incluindo as equipes, organizando de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos das Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos e diagnósticos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



				<p>socioterritorial da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;</p>
<b>Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)</b>	Profissional de Nível Superior	40	3.500,00	Coordenar, articular, acompanhar e avaliar a implementação serviço de proteção social básica operacionalizadas na unidade; Monitorar o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE  
**Piritiba**  
Trabalho e dedicação para todos

				<p>serviços e benefício; Elaborar relatórios de gestão dos respectivos serviços; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados na unidade; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados na unidade; Coordenar a definição, junto com a direção, equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-</p>
--	--	--	--	---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE  
**Piritiba**  
Trabalho e dedicação para todos

				metodológicos de trabalho social com famílias e usuários do respectivo serviço.
<b>Coordenador do Serviço de Proteção Social Básica nos domicílios</b>	Profissional de Nivel Superior	40	3.500,00	Coordenar, articular, acompanhar e avaliar a implementação serviço de proteção social básica operacionalizadas na unidade; Monitorar o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e beneficio; Elaborar relatórios de gestão dos respectivos serviços; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados na unidade; Definir, com participação da equipe de profissionais, os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE  
**Piritiba**  
Trabalho e dedicação para todos

				critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados na unidade; Coordenar a definição, junto com a direção, equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e usuários do respectivo serviço.
<b>Diretor(a) dos Serviços de Proteção Social Especial</b>	Profissional de Nível Superior	40	3.800,00	Gerir, coordenar e articular os Serviços da Rede de Proteção Social Especial do município, incluindo as equipes, organizando de informações, planejamento,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE  
**Piritiba**  
Trabalho e dedicação para todos

				<p>monitoramento e acompanhamento de serviços; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos das Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades socioassistenciais, políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre a Unidade de Acolhimento ao órgão gestor.</p>
--	--	--	--	---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE  
**Piritiba**  
Trabalho e dedicação para todos

<p><b>Coordenador(a) dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS).</b></p>	<p>Profissional de Nível Superior</p>	<p>40</p>	<p>3.500,00</p>	<p>Coordenar, gerir e articular os Serviços da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade do município, incluindo as equipes, organizando de informações, planejamento, monitoramento, fluxos e acompanhamento de serviços;</p> <p>Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência, e demais políticas públicas e os</p>
---	---------------------------------------	-----------	-----------------	---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE  
**Piritiba**  
Trabalho e dedicação para todos

				<p>órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS ao órgão gestor.</p>
<b>Coordenador da Unidade de Acolhimento Regional</b>	Profissional de Nível Superior	40	3.500,00	Coordenar e gerir o pleno funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE  
**Piritiba**  
Trabalho e dedicação para todos

				incluindo a supervisão direta do cumprimento das normas e regulamentações, o planejamento de atividades, o acompanhamento dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) e a articulação com outros serviços da rede de proteção. Contribuir para as ações de capacitação continuada com a equipe
<b>Gestor(a) do Cadastro Único dos Programas de Transferência de Renda</b>	Profissional de Nível Superior	40	3.800,00	Gerir o Cadastro Único e Programa Bolsa Família no município, articulando as áreas de Assistência, Saúde e Educação para viabilizar o aprimoramento da gestão do Programa no município; Apoiar a vigilância socioassistencial na elaboração de diagnósticos.
<b>Coordenador do Cadastro Único</b>	Profissional de Nível Superior	40	3.500,00	Apoiar a Gestão do Cadastro Único dos Programas de Transferência de Renda; coordenar as equipes de cadastradores e garantir capacitação permanente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



<b>Diretor (a) da Política de Habitação de Interesse Social</b>	Profissional de Nível Superior	40	3.500,00	Coordenar as ações da diretoria; representar institucionalmente; supervisionar projetos e programas; elaborar relatórios e prestar contas das atividades; articular parcerias com órgãos públicos e rede de serviços socioassistenciais para implementação de políticas de Habitação de Interesse Social no município
<b>Assistente Técnico</b>	Profissional de Nível Médio	40	1.700,00	Apoiar tecnicamente os programas desenvolvidos e nas atividades administrativas, elaborar relatórios, dar suporte aos programas, organizar documentos e apoiar o atendimento ao público e usuários dos serviços
<b>Diretor de Políticas para criança e adolescente</b>	Nível superior completo	40	3.800,00	Coordenar as ações de toda a diretoria; representar institucionalmente, sempre que autorizado; supervisionara criação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE  
**Piritiba**  
Trabalho e dedicação para todos

				dos projetos e a execução dos programas; elaborar relatórios e prestar contas das atividades; articular parcerias com órgãos públicos e privados para implementação de políticas de infância e juventude; atuar de intersetorial com as demais secretarias para a implementação e continuidade das políticas públicas afetas a crianças e adolescentes;
<b>Coordenador Administrativo</b>	Nível médio completo	40	1.700,00	Apoiar as atividades administrativas, elaborar relatórios, dar suporte aos programas, organizar documentos e arquivos, apoiar o atendimento ao público e usuários dos serviços.
<b>Coordenador de Projetos</b>	Nível médio completo	40	1.700,00	Apoiar tecnicamente os programas desenvolvidos; atuar no monitoramento e na mobilização social

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA DE  
**Piritiba**  
Trabalho e dedicação para todos

<b>Diretor da Política da Segurança Alimentar e Nutricional</b>	Nível médio completo	40	3.500,00	Coordenar as ações da diretoria; representar institucionalmente; supervisionar projetos e programas; elaborar relatórios e prestar contas das atividades; articular parcerias com órgãos públicos e rede de serviços socioassistenciais para implementação de políticas da Segurança de Alimentos e Nutricional no município
---	----------------------	----	----------	--

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.